



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004363/2018-27

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, em Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Sr. CLAUDIO XAVIER PEREIRA, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 29/2018-MME**, celebrado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.432.517/0001-07, estabelecida na Alameda Ásia nº 164, Andar 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba, CEP 06543-312, na cidade de São Paulo/SP, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do apostilamento é:

1.2. *REAJUSTAR* os preços do Contrato nº 29/2018-MME - de contratação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 01/2018, pela Delegacia Especial da Receita Federal do Brasil de Adm. Tributária - DERAT.

1.3. O reajustamento abrange o quantitativo de serviços de solução continuada de impressão, no período de 02/11/2023 a 1º/11/2024, no percentual de 4,141880% (correspondente à variação do Índice INPC de Nov/2022 a Out/2023).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, e ficou consignado no Segundo Termo Aditivo ao Contrato - Sei 0821611.

2.2. A solicitação da Contratada consta anexada mediante os documentos: Sei 0837873 e Sei 0781291.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) **Tabela de Preços Atual - 1º T. de Apostilamento - Sei 0787214**

PREÇOS ATUAIS					4º CICLO REAJUSTE - Período 1º/11/2022 a 31/10/2023					INPC	
CUSTO MENSAL – PARTE FIXA										NOV/2021 a OUT/2022	
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal	6,460080%	
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores			
1	A	30	55.578		0,1518		8.438,91		R\$8.438,91		
2	B	24	6.175	15.438	0,0635	0,9082	392,30	14.020,25	R\$14.412,55		
Subtotal 1										R\$22.851,46	
CUSTO MENSAL – PARTE VARIÁVEL										Valor Total Mensal	
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		DESCONTO		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR MENSAL			
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores		Produção preto e branco	Cópia a cores		
					Item 1 = 84,52%, Item 2 = PB 22,20% / COR 82,34% SOBRE VALOR DO CUSTO UNIT. DA FRANQUIA						
1	A	30	37.052		0,1283		0,0235		870,90	R\$870,90	
2	B	24	4.117	10.292	0,0141	0,7478	0,0494	0,1604	203,49	1.650,65	R\$1.854,14
Subtotal 2										R\$2.725,04	
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 1										R\$9.309,81	
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 2										R\$16.266,69	
VALOR MÁXIMO MENSAL DO CONTRATO										R\$25.576,49	
VALOR MÁXIMO ANUAL DO CONTRATO										R\$306.917,88	

b) Tabela 2 - Reajustamento de Preços - Ciclo de Vigência de 02/11/2023 a 1º/11/2024

–					5º CICLO REAJUSTE - 02/11/2023 a 01/11/2024					INPC	
CUSTO MENSAL – PARTE FIXA										NOV/2022 a OUT/2023	
ITEM	EQUIPAMENTO		FRANQUIA		CUSTO UNITÁRIO		VALOR MENSAL		Valor Total Mensal	4,141880%	
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores			
1	A	30	55.578		0,1581	–	8.786,88		R\$8.786,88		
2	B	24	6.175	15.438	0,0662	0,9458	408,79	14.601,26	R\$15.010,05		
Subtotal 1										R\$23.796,93	
CUSTO MENSAL – PARTE VARIÁVEL										Valor Total Mensal/Anual	
ITEM	EQUIPAMENTO		EXCEDENTES		DESCONTO		CUSTO UNITÁRIO COM DESCONTO	VALOR MENSAL			
	TIPO	QTDE	Produção preto e branco	Cópia a cores	Produção preto e branco	Cópia a cores		Produção preto e branco	Cópia a cores		
					Item 1 = 84,52%, Item 2 = PB 22,20% / COR 82,34% SOBRE VALOR DO CUSTO UNIT. DA FRANQUIA						
1	A	30	37.052		0,1336	–	0,0245	–	907,77	R\$907,77	
2	B	24	4.117	10.292	0,0147	0,7788	0,0515	0,1670	212,03	1.718,76	R\$1.930,79
Subtotal 2										R\$2.838,56	
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 1										R\$9.694,66	
TOTAL MÁXIMO FRANQUIA + EXCEDENTE – ITEM 2										R\$16.940,83	
VALOR MÁXIMO MENSAL DO CONTRATO										R\$26.635,49	
VALOR MÁXIMO ANUAL DO CONTRATO										R\$319.625,89	

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do reajustamento de preços objeto desta Apostila, no valor total estimativo de **R\$12.708,01** (doze mil setecentos e oito reais e um centavo), será custeada à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES

173415, Natureza de Despesa 339040, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho nº 2023NE49, de 31/01/2023.

5. **CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA**

5.1. Os novos valores decorrentes deste Apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, aos quantitativos de serviços de solução continuada de impressão, no período de 02/11/2023 a 1º/11/2024, data do término da vigência excepcional do Contrato.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 20/12/2023, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0842588** e o código CRC **1EAB176C**.